



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

LEI Nº 2.387/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

DÁ À ATUAL ESTRADA QUE LIGA A
COMUNIDADE NOVA LIMA, DISTRITO
DE ITAUNINHAS À ES-418, A
DENOMINAÇÃO DE “ESTRADA IVO
CÔMPER”

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, Vereador Wanderlei Segantini, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito tacitamente sancionou e ele nos termos do § 10 do artigo 53-D da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica a atual Estrada (extensão de aproximadamente 10,4km) que liga a Comunidade Nova Lima, Distrito de Itauninhas à ES-418, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de “Estrada IVO CÔMPER”.

Art. 2º A Estrada denominada Ivo Cômper limita-se ao Norte: com Rua Maria Branca dos Santos; ao Sul: com a Rodovia Estadual ES-418 (Estrada Itauninhas-Biriricas); ao Leste: com quem de direito; e a Oeste: com quem de direito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos dezessete (17) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

WANDERLEI
SEGANTINI:91343038715

Assinado digitalmente por WANDERLEI
SEGANTINI:91343038715
Data: 2025.09.18 15:36:53 -0300

WANDERLEI SEGANTINI

Presidente



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310037003200310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.